



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM Nº 21

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Com fundamento nos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que “*Desafeta bem público no bairro Cidade Industrial e dá outras providências*”.

A presente iniciativa tem por finalidade a desafetação de imóvel público localizado no bairro Cidade Industrial, matriculado sob o nº 182.857 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, originalmente, destinado à implantação de via pública.

Embora a área tenha sido formalmente vinculada ao sistema viário, a via pública prevista jamais foi implantada. Assim, a proposta visa viabilizar a adequação legal e urbanística do imóvel para aproveitamento em benefício do cidadão Contagense.

Ressalte-se que o referido bem foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis conforme documentação que acompanha a presente proposta legislativa.

Diante da relevância da matéria apresentada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, certa de que receberá a necessária atenção, oportunidade em que reitero protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.04 13:15:04 -03'00'